

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de
forma digital por
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:04017
397409
Dados: 2022.04.28
14:40:46 -03'00'



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Laurentino Santos, nº 16, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.116.914/0001-00**, representado pela Srª Secretária **Eliane Maria Nunes Benício**, Brasileira, Portador do CPF/MF sob o nº 581.008.574-15, residente e domiciliado nesta cidade e o **Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av Joao Ferreira Junior, nº 181, Terreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sr. Secretário **Sergio José Pereira da Silva**, Brasileiro, portadora do CPF/MF sob o nº 025.540.534-05, residente e domiciliado na Rua Artur Guerra, 110, Bezerra, Bom Jardim - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **Meta e Foco Comercio e Serviços EIRELI CNPJ nº 31.834.213/0001-42**, com sede na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, Cajá, Carpina - PE, aqui representada por **Elias Soares dos Santos Sobrinho**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.173.974-09, Portadora da Carteira de Identidade de nº 5.935.406 SSP/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto para **Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**, no âmbito deste município.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ALHO - Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com	KG	120	CEASA	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20



	identificação do produto					
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL DE MESA dietético, líquido, à base de sacarina e ciclamato de sódio, água filtrada e etc. Em frasco de 100 ml devidamente lacrado.	UND	90	ACUCRIM	R\$ 4,13	R\$ 371,70
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, além de umidade máxima de 14% por peso, isento de contaminação de qualquer natureza, acondicionado em polietileno atóxico e impermeável, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. CX C 24 unidades.	CX	20	YOKI	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
6	AVEIA EM FLOCOS produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal para uma porção de 30 g: 4,3 g de proteínas, 2,2 g de gorduras totais, 17 g de carboidratos e 2,9 g de fibra alimentar. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Caixa com 24 UND.	CX	60	MURICEA	R\$ 81,58	R\$ 4.894,80
7	BATATA INGLESA, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	500	CEASA	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
8	BOLACHA DOCE - Biscoito doce tipo Maisena, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 20 unidades de 400g.	CX	295	MAURICEA	R\$ 74,03	R\$ 21.838,85
9	BISCOITO ROSQUINHA - Biscoito a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja, acidulante e aromatizante. Caixa com 18x500g.	CX	50	MAURICEA	R\$ 86,02	R\$ 4.301,00

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de
forma digital por:
ELIAS SOARES
DOS SANTOS
SOBRINHO:0401
7397409
Dados:
2022.04.28
14:42:13 -03'00'



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eice.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

10	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE - Biscoito a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja, acidulante e aromatizante. Caixa com 18x500g	CX	50	MAURICEA	R\$ 86,02	R\$ 4.301,00
11	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacotes c/ 400 g. Caixa com 20 unidades de 400g.	CX	370	MAURICEA	R\$ 72,02	R\$ 26.647,40
12	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - as bolachas deverão ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não deve estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionadas em embalagem primária plástica, transparente, envoltas por embalagem secundária de polietileno atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Caixa com 20 unidades de 400g.	CX	70	MAURICEA	R\$ 120,71	R\$ 8.449,70
13	CAFÉ PURO torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado (500 g) alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. FARDO 20X250G.	FARDO	205	PRETINHO	R\$ 118,34	R\$ 24.259,70
14	CHÁ INSTANTÂNEO constituído de florais inteiros de espécie vegetais genuínos dessecados de cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas e acondicionados em sachê cartão composta por 10 sachês de 10 g. Sabores sortidos: camomila, erva-cidreira e erva-doce.	CX	50	MATTE	R\$ 5,07	R\$ 253,50
15	COLORIFICO EM PÓ FINO (COLORAU) O colorífico deve ser constituído de matéria	FARDO	50	CEASA	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00



	prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Fardo com 100 pacotes de 100 g.					
16	CONDIMENTO EM PÓ fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 100 pacotes de 100 g.	FARDO	50	CEASA	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
17	CREME DE LEITE UHT tradicional, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Caixa de 200g, embalagem tetrapack, 20% de gordura. Sem glúten. Caixa 20 x 200g.	CX	70	BETANIA	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
18	CREME DE LEITE UHT tradicional, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Caixa de 200g, embalagem tetrapack, 20% de gordura. Sem glúten. Caixa 20 x 200g.	CAIXA	20	QUERO	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
19	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (<i>Manibot utilissima</i>) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. FARDO 30 X 01 KG.	FARDO	50	ITAENGA	R\$ 116,20	R\$ 5.810,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntacta de 1 kg. Nesta deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG/.	FARDO	50	DONA BENTA	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eice.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96



21	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico com 1 kg, fardo com 30 kg.	FARDO	140	GOSTOSINHO	R\$ 200,70	R\$ 28.098,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico com 1 kg, fardo com 30 kg.	FARDO	40	GOSTOSINHO	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
23	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em pcte de plástico atóxico com 500G x 20und	FARDO	310	KIMILHO	R\$ 34,48	R\$ 10.688,80
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Características sensoriais: Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Cor: branco amarelado. Na informação nutricional o produto deve conter em uma porção de 26 g: 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas, 6,9 g de gorduras totais, sendo 4,1 g de gorduras saturadas, 96 mg de sódio e 237 mg de cálcio. Embalagem: papel metalizado, pesando 200 g. apresentar S.I.F. FARDO 50 UNIDADES.	FARDO	250	ITAMBE	R\$ 283,19	R\$ 70.797,50
25	LEITE EM PÓ DESNATADO sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados.	FARDO	20	ITAMBE	R\$ 316,50	R\$ 6.330,00

ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
97409
Dados: 2022.04.28
14:43:32 -03'00'



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tecep.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

	Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Cor: branco amarelado. Na informação nutricional o produto deve conter em uma porção de 20 g: 10 g de carboidratos, 6,9 g de proteínas, 107 mg de sódio, 500 mg de cálcio e 4,2 mg de ferro. Deve ser isento de gordura. Embalagem: papel metalizado, pesando 200 g. apresentar S.I.F. FARDO 50 UNIDADES.					
26	MACARRÃO tipo espaguete vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%. Acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. FARDO 20X500G	FARDO	180	MAURICEA	R\$ 54,11	R\$ 9.739,80
27	MACARRÃO tipo parafuso Massa seca com ovos, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos. Acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. FARDO 20X500G	FARDO	30	MAURICEA	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
28	MAIONESE produto cremoso de emulsão estável, óleo em água preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos, isento de gordura trans, podendo ser adicionado a outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Deve ser isento de	UND	150	QUERO	R\$ 2,26	R\$ 339,00

ELIAS
SOARES
DOS
SANTOS
SOBRINHO:0
4017397409

Assinado de forma
digital por ELIAS
SOARES DOS
SANTOS
SOBRINHO:040173
97409
Dados: 2022.04.28
14:43:47 -03'00'



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

	acidez. Acondicionada em embalagem tipo sachê de 200G					
29	MARGARINA VEGETAL COM SAL com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 250G X 24 UNIDADES.	CX	120	SOYA	R\$ 64,16	R\$ 7.699,20
30	MILHO VERDE preparo com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso líquido de 280 g. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	QUERO	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
31	ÓLEO DE SOJA obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Acondicionado em caixas de papelão reforçadas com 20 embalagens de 900 ml. Caixa com 20 unidades	CX	110	SOYA	R\$ 187,69	R\$ 20.645,90
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, de procedência nacional, embalagem atóxica e termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isenta de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. PACOTE 500 GRAMAS	PCT	350	YOKI	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
33	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	ITALAC	R\$ 4,50	R\$ 900,00
34	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. FARDO COM 30 X 1KG.	FARDO	30	LEBRE	R\$ 25,00	R\$ 750,00
35	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Tipo @Nutren - deve conter 25 vitaminas e minerais, além de ser fonte de proteínas. Composição: leite em pó desnatado, maltodextrina,	UND	100	NAN	R\$ 48,64	R\$ 4.864,00

[Handwritten signature]
7



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Assessoria: https://eice.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44c894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

	frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, corantes, aromatizante e emulsificante lecitina de soja e glúten.					
36	VINAGRE BRANCO fermentado acético de álcool, acidez 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico resistente com tampa inviolável hermeticamente. Caixa 12 x 500ml.	CX	100	PINGO AZEDO	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00
37	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g. Em polietileno atóxico transparente ou leitosa.	CX	230	ITALAC	R\$ 97,82	R\$ 22.498,60
38	Catchup Tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	120	PALMEIRON	R\$ 98,25	R\$ 11.790,00
39	Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	225	MATTE	R\$ 3,29	R\$ 740,25
40	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	345	MATTE	R\$ 3,76	R\$ 1.297,20
41	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	345	MATTE	R\$ 3,01	R\$ 1.038,45
42	Canjiquinha (xerém) de milho, grupo extra - subgrupo despelculado - classe amarelo - tipo 1, Embalagem de 500g	UND	360	YOKI	R\$ 2,63	R\$ 946,80
43	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	530	YOKI	R\$ 3,67	R\$ 1.945,10
44	Extrato de tomate tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	160	JULIETA	R\$ 43,56	R\$ 6.969,60
45	Feijão macassar grupo 2, branco, tipo 1 de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg. Fardo 30 kg.	FARDO	40	KIKA	R\$ 216,50	R\$ 8.660,00
46	Leite Condensado, tradicional contendo no mínimo 395g, em caixa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CX	20	ITALAC	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00

[Handwritten signature]
8



47	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	SOCOCO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
49	CARNE BOVINA TIPO PATINHO Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Em bifês sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponeuroses. A Carne bovina Tipo Patinho, fresca, deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser entregue embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, datas do abate e entrega.	KG	1.000	FRIBOI	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00
50	CARNE BOVINA TIPO COSTELA OU CHAMBARI, com osso, cortada e serrada. No máximo 10% de gordura. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser entregue embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, data do abate e de entrega.	KG	600	FRIBOI	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
51	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser	KG	1.400	FRIBOI	R\$ 31,14	R\$ 43.596,00



	entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo com 6 unidades de 5 kg (30kg). O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação					
53	ovos Classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2.500	KUMAMOTO	R\$ 16,64	R\$ 41.600,00
58	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Deve apresentar cor e odor característicos. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado. Apresentação: fatiado - 15 g cada fatia. Unidade de Fornecedor: gramas. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano. Na embalagem, deve conter o peso, datas de validade e de entrega.	KG	300	ITALAC	R\$ 35,76	R\$ 10.728,00
62	SARDINHA em , Sardinha ao molho de tomate: produto submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (molho de tomate) em recipiente hermético e esterilizado. comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs e limpas, de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; embalagem com sistema abre fácil; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas de 125 g.	CX	80	PESCADOR	R\$ 192,25	R\$ 15.380,00
TOTAL					R\$ 516.507,05	



- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços o **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração.**



- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federais nº 9.488/2018 e 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;



- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;



- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** nos prédios públicos de cada secretaria e departamentos vinculados a administração pública em até 15 (quize) dias corridos.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;
- 8.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.9. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.11. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.12. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://efce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44e894e8-34df-4b6d-805e-7f3e2615bc96

11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;



13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{6}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a



10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 003/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44e894e8-34df-4b6d-805e-713e2615bc96

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, 28 de abril de 2022.


Eliane Maria Nunes Benizio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social


Sergio José Pereira da Silva
Secretario de Saúde de Barra de Guabiraba
ELIAS SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO:04017397409
409

Assinado de forma digital por
ELIAS SOARES DOS SANTOS
SOBRINHO:04017397409
Dados: 2022.04.28 14:48:47
-03'00'

Elias Soares dos Santos Sobrinho
Meta e Foco Comércio e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:
CPF nº.

2-

Nome:
CPF nº.